



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000005

**LEIN.º .....165/2.002**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil, quinhentos reais), destinado a despesas com convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias, sendo R\$ 51.310,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dez reais) da referida Secretaria, e R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais) a título de contrapartida desta Prefeitura Municipal; observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 26 – TRANSPORTE
- 26782 – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
- 267820006 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
- 2678200061.011 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
- 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 66.500,00

**ARTIGO 2º)** – O valor do presente crédito de R\$ 66.500,00, será coberto com os recursos que alude o inciso II, parágrafo

**“Estância do Céu de Safira”**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000006

1º, do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, considerando a tendência do exercício.

**ARTIGO 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 22 de janeiro de 2.002.

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 22 de janeiro de 2002.

**VALMIR APARECIDO DIAS**  
**Secretário Administrativo**

“Estância do Céu de Safira”